



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 2025.05.21.02.01-SEINFRA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O)
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE,
COM A EMPRESA WAI LIFE SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Infraestrutura do respectivo município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod CE 090, 1076 – KM 1 – Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Gutemberg Elesbão Chaves dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, no final assinado (a), e do outro lado, a empresa **WAI LIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na Rua Ary Barroso, nº 70, sala 212, Torre 1, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-705, neste ato representada pela Senhora Nydia Guimarães e Rocha, inscrita no CPF nº 764.721.406-34, no final assinado(a)(s), doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 2025.05.21.02-01 - SEINFRA, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações) e, ainda, considerando os expedientes do parecer técnico do fiscal e jurídico para Proposta de Prorrogação de Prazo ao Contrato em tela, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 6º, XVII e art. 105, ambos da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como o disposto na cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato administrativo nº 2025.05.21.02.01 – SEINFRA da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 03 (três) meses, com o término previsto para o dia 26 de fevereiro de 2026, conforme justificativa apresentada pela empresa contratada, seguindo o cronograma físico financeiro em anexo, sendo, posteriormente o pedido favorável nos termos do parecer do fiscal do contrato e jurídico.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A Prorrogação dos serviços objeto do presente instrumento é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 24 de novembro de 2025.

Gutemberg Elesbão Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura do
Município de Caucaia

CONTRATANTE

Nydia Guimarães e Rocha
WAI LIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome: EMMANUEL CUNHA SALES

CPF/MF: 001.262.463-87

02.

Nome: ROBERTA HALIA FABRICIO DA SILVA

CPF/MF: 079.996.054-86

Rodovia GE-090 Km 01, Nº 1076
Itambé - CEP: 61.600-060



selinfra@caucaia.ce.gov.br



Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 14h.